

S. João da Madeira
Câmara Municipal

C.A.

A C.

Hortas Comunitárias de S. João da Madeira

Considerando a necessidade de promover a qualidade de vida das populações, o contacto com a Natureza, a redução da produção de resíduos, em especial da matéria orgânica, a promoção de hábitos saudáveis e as boas práticas agrícolas, é estabelecido o seguinte Regulamento para o projecto de hortas de carácter comunitário, localizadas ao longo da Rua de Vale do Vouga, em S. João da Madeira.

1- Objectivo

Este projecto tem como objectivo viabilizar uma estratégia para a promoção da criação de Hortas, da Compostagem Caseira, e do fomento de Agricultura Biológica.

2- Definições

No âmbito deste projecto, entende-se por:

Agricultura Biológica - um sistema de produção que promove e melhora a saúde do ecossistema agrícola ao fomentar a biodiversidade, os ciclos biológicos e a actividade biológica do solo.

Horta Biológica - espaço cultivado sem a utilização de produtos químicos de síntese, em meio de produção biológica e promovendo os ecossistemas naturais.

Processo de compostagem - transformação de matéria morta em fertilizante natural, semelhante ao que decorre na natureza, mas optimizado de forma a realizar-se rápida e eficientemente.

Utilizador - pessoa que cultiva e mantém um talhão cultivável que lhe foi atribuído, seguindo os princípios da Agricultura Biológica, durante o prazo estabelecido.

Gestor - pessoa ou entidade responsável pelo espaço onde se encontra a Horta dividida em talhões.

3- Critérios de atribuição

- Podem candidatar-se a *utilizadores* todos os residentes de S. João da Madeira que pretendam exercer directamente a exploração agrícola do talhão que lhe seja atribuído, de acordo com as regras do presente regulamento;
- Caso o número de candidatos exceda o número de proponentes terá preferência quem já procedia informalmente à exploração de talhões agrícolas na zona em causa;
- Se, mesmo assim, o número de talhões se mostrar insuficiente, preceder-se-á a um sorteio, ao qual poderão assistir todos os interessados.

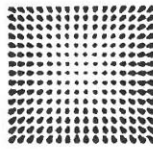
4- Direitos dos utilizadores

Os *utilizadores* terão direito a:

- Utilizar um talhão de aproximadamente 50m² de terreno cultivável, com ponto de água de utilização sujeito a contagem e pagamento de água;
- Aceder a um local colectivo de armazenamento de pequenas alfaías agrícolas;
- Aceder a um compostor, do qual podem utilizar o produto final.

5- Deveres dos utilizadores

Os *utilizadores* devem:



S. João da Madeira
Câmara Municipal

- a) utilizar e zelar pela boa conservação e manutenção do compostor;
- b) promover meios de cultivo biológico;
- c) fomentar a diversidade de cultivos;
- d) cumprir as regras de limpeza e imagem do local;
- e) divulgar e disseminar as práticas da compostagem caseira, agricultura biológica e do consumo sustentável.

6- Duração, renovação e rescisão

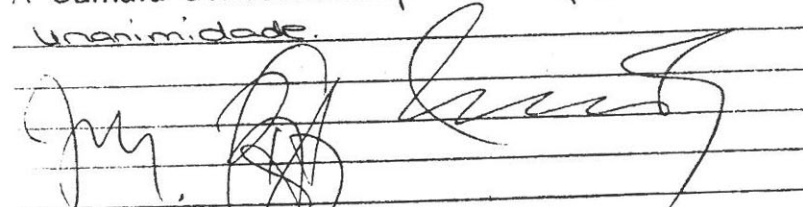
- a) O acordo celebrado ao abrigo do presente documento será válido por um período de 1 ano a contar da data de assinatura e é passível de renovação por iguais períodos.
- b) O *gestor* do espaço pode, em qualquer altura, fundamentadamente, anular a inscrição do utilizador caso considere que não estão a ser cumpridos os deveres previstos.
- c) O *utilizador* pode rescindir o acordo, e deixar de utilizar o espaço cedido, devendo informar o *gestor* do espaço com a antecedência de 30 dias úteis.
- d) Este acordo pode ser renunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 30 dias.

7- Aceitação

A participação dos *utilizadores* do projecto Hortas Comunitárias implica a aceitação das normas do presente documento, bem como a renúncia por quaisquer benfeitorias eventualmente introduzidas no talhão concedido.

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA
REUNIÃO DE 13, -09- 2005

A Câmara deliberou: Aprovar por
Unanimidade.



A CÂMARA,

